



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/234/2021.

Congonhas, 31 de maio de 2021.

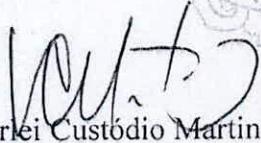
Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

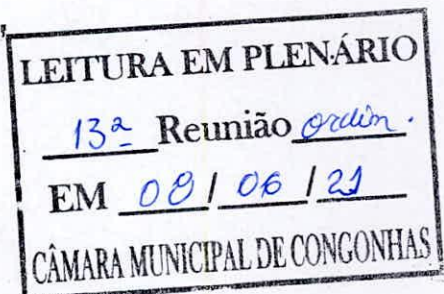
Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO.”**

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Vanderlei Custódio Martins,
Secretário Municipal de Governo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 035 / 2021.

Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2021, a conceder contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.682/0001-45, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme as seguintes especificações:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR
Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO	1 - Representar seus associados, apoiar e promover o desenvolvimento do turismo sustentável na região do Circuito Turístico do Ouro, por meio da articulação dos setores empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, reforçando a identidade regional. 2 - Utilizar dos recursos para a manutenção da entidade, conforme o plano de trabalho.	Até R\$ 20.323,85

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de maio de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 035/2021
APROVADO EM 23 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 10 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 29 DE 06 DE 20 21
Mercio
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 035/2021
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 10 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 22 DE 06 DE 20 21

Claudio Antonio de Souza
CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Guilherme Rios Gonçalves
Procurador Municipal
OAB 123.417



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

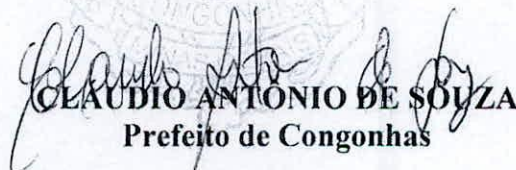
Trata o presente Projeto de Lei do repasse da contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, até o valor de R\$ 20.323,85, com a finalidade de representar seus associados, apoiar e promover o desenvolvimento do turismo sustentável na região do Circuito Turístico do Ouro, por meio da articulação dos setores empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, reforçando a identidade regional e utilizar dos recursos para a manutenção da entidade, conforme o plano de trabalho.

O recurso para a Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, trata-se de filiação autorizada por lei, para que a mesma possa desenvolver as atividades de interesse do Município.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitadas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 26 de maio de 2021.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

FOLHA 243



-
-
-
-
-



Plano de Trabalho

Associação dos Municípios do Circuito do



MINAS GERAIS



Apresentação

A ACO – Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos. O trabalho de fomentar o turismo na região e apresentar esta atividade como alternativa de desenvolvimento econômico e social nestes municípios, através planejado e de inclusão.

Sua missão é:

Representar seus associados, apoiar e promover o desenvolvimento do turismo sustentável na região do Circuito Turístico do Ouro, por meio de setores, empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, reforçando a identidade regional.

A ACO tangibiliza a Política de Regionalização do Turismo, seguindo premissas da política pública orientada pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Ministério do Turismo. Entretanto, sua personalidade jurídica confere à entidade autonomia administrativa e financeira, sendo as decisões tomadas em assembleia, formada pelos conselheiros dos municípios associados.

Para fins de promoção do turismo na região, o Circuito do Ouro foi organizado em quatro roteiros segmentados: “Entre Trilhas, Sabores e Aromas”, “Entre Trilhas e Sabores”, “Entre Serras da Piedade ao Caraça” e “Entre Ruralidades e Personalidades”.

A ACO é mantida e orientada por seus associados. O trabalho é organizado através do Plano de Trabalho, que por sua vez é estruturado por linhas direcionam as diretrizes e ações da associação.

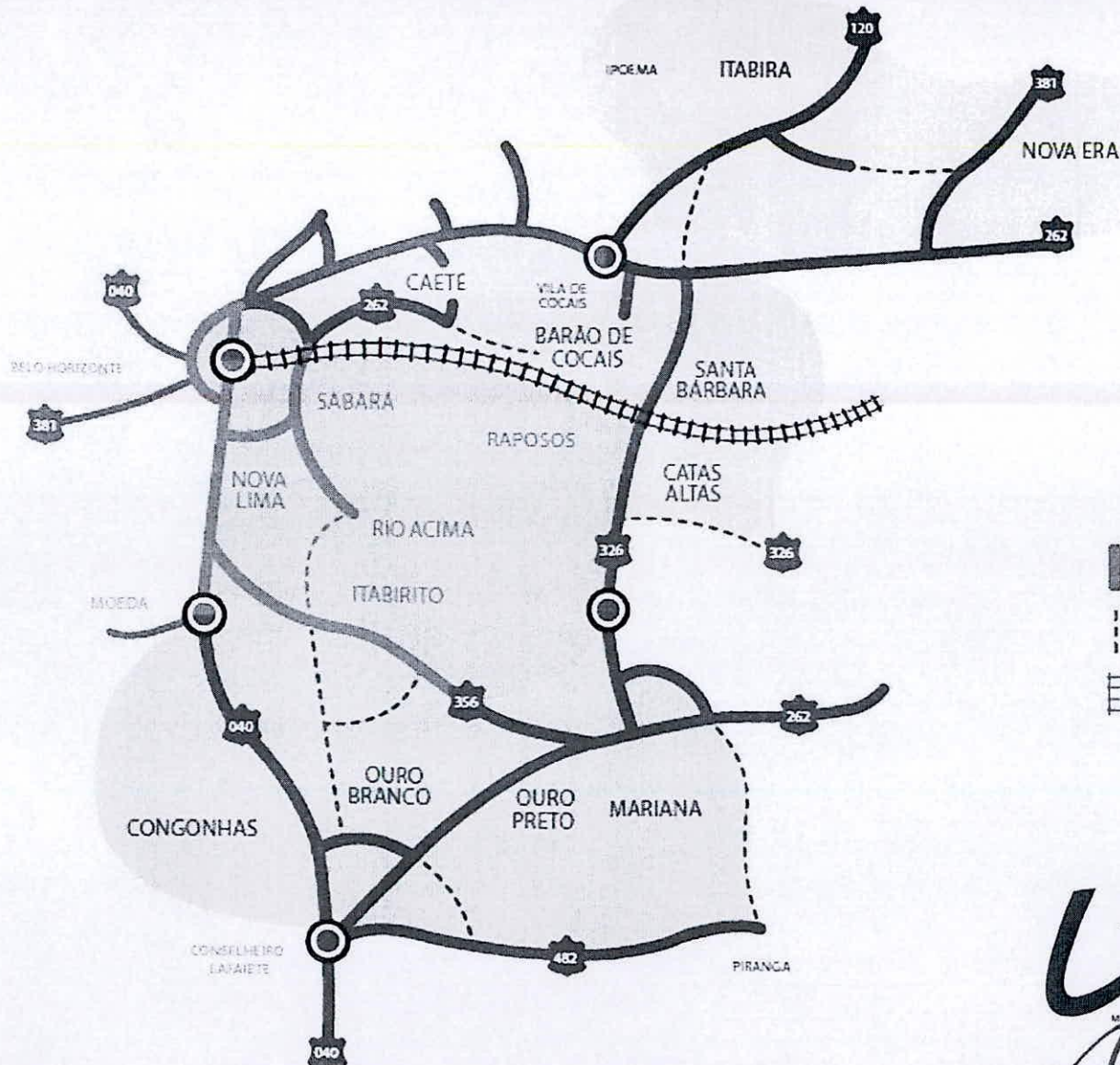


**ENTRE SERRAS:
DA PIEDADE AO CARAÇA**
Caeté, Barão de Cocais,
Santa Bárbara e Catas Altas.

**ENTRE CENÁRIOS
DA HISTÓRIA**
Congonhas, Ouro Branco,
Ouro Preto e Mariana.

**ENTRE TRILHAS,
SABORES E AROMAS**
Rio Acima, Itabirito,
Nova Lima, Sabará e Raposos.

**ENTRE RURALIDADES
E PERSONALIDADES**
Nova Era, Itabira e o
distrito de Ipocema.



RODovia
PAVIMENTADA
ESTRADA
DE TERRA
FERROVIA



LINHAS ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO

Organização e Gestão



Refere-se as questões de planejamento institucional, administrativo e financeiro da ACO.

Articulação e Integração



Refere-se aos contatos e parcerias com associados e entidades parceiras, para fins institucionais.

Políticas, Planos e Projetos



Refere-se as iniciativas executivas para o desenvolvimento do turismo na região.

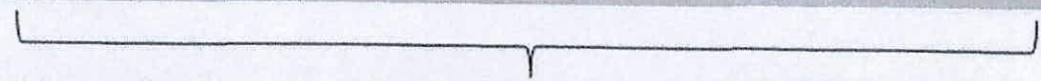
Informação, Comunicação e Promoção



Refere-se ao trabalho de informação turística, técnica e promocional e às questões de promoção e divulgação regional.



PLANO EXECUTIVO



DIRETRIZES E AÇÕES



Metas

- Aderência de 80% ao cronograma de repasse mensal para manutenção das atividades
- Captação de valor externo do plano de trabalho de recursos externos para melhor efetividade do plano
- 2 roteiros do Circuito do Ouro sendo comercializados pelas agências participantes do Circuito do Ouro Recebe.
- Formalizar parceria com a UFOP e associações comerciais
- Mapeamento da execução das políticas públicas de turismo em 100% dos municípios associados
- Aumentar em 50% o alcance da região do Circuito do Ouro e seus municípios para o público final (turistas e visitantes), agências e fornecedores (jornalistas, blogueiros e diversas lideranças)
- Implementar ao menos um centro de atendimento regional junto aos parceiros



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENC.
Pagamentos administrativos e manutenção da entidade	Administrativo	<p>Realização de pagamentos das despesas fixas como: aluguel, seguro fiança, condomínio, energia elétrica, telefonia móvel e fixa, serviço de internet, caixa interno, assessoria contábil, jurídico, e associações, despesas com as reuniões e assembleia do conselho administrativo.</p> <p>O pagamento dessas despesas são de suma importância uma vez que são necessárias para manter a entidade em pleno funcionamento, o custo estimado destas despesas e os pagamentos são realizados mensalmente, estando condicionados a aumentos de acordo com o uso e também a economia.</p>	R\$ 52.115,53	Assidui mensal municíp IMPORT
Pagamentos de Funcionários e contratação de um funcionário para compor a equipe.	Administrativo	<p>Realização de pagamentos com relação as despesas do quadro de funcionários, como salários, transporte, 13º salário e férias. As despesas com relação a salário e transporte, são calculadas e estimadas mensalmente, somadas as despesas com férias e o 13º salário que são pagos apenas uma vez por ano.</p> <p>Contratação de funcionário No caso do desligamento de algum funcionário, os custos com a rescisão não estão inclusos nesta previsão.</p>	R\$ 122.794,82	Assidui mensali municíp IMPORT



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Impostos e Taxas	Administrativo	<p>Realização de pagamentos dos impostos trabalhistas, estes são feitos mensalmente, são calculados de acordo com os índices estabelecidos em lei.</p> <p>Durante o ano são realizados pagamentos de taxas, cobradas pelos governos municipais e estaduais. Estão inclusos também os custos com registro de ata em cartório, o pagamento é realizado uma vez por ano ou de acordo com a demanda.</p>	R\$ 67.478,70	
Estrutura e Gestão da ACO	Administrativo	<p>O pagamento desses impostos e taxas deverão ser feitos impreterivelmente no período de sua cobrança, o não pagamento acarreta multas, o não fornecimento das CND'S das instâncias federal, estadual e municipal, o que gera prejuízos ao funcionamento da entidade.</p> <p>Visando a melhoria da estrutura física da ACO e aperfeiçoamento técnico da equipe, visamos investir nos seguintes pontos: novo espaço físico para sede da ACO (possibilidade de novo espaço BH ou coworking, considerando melhor custo benefício). Qualificação da equipe da ACO através de cursos, palestras e eventos que visem o aperfeiçoamento de cada funcionário em sua área de conhecimento e atuação. Despesas com viagens e eventos, relacionados ao andamento das atividades e projetos, estas despesas seriam com transporte, hospedagem e alimentação.</p>	R\$ 5.000,00	



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENC.
Aquisição de Cartão Alimentação	Administrativo	O cartão alimentação/refeição é um benefício que contribuirá na rotina de trabalho da Equipe da ACO, que atualmente não possui nenhum benefício. (valor considerando a contratação de mais um funcionário)	R\$ 11.148,00	
Criação de Procedimentos de Qualidade	Administrativo	Documentação dos procedimentos internos da ACO, para facilitar e organizar a rotina administrativa da entidade.	R\$	Organiz - da qual interna.
Contato com municípios associados e rotinas administrativas e operacionais	Administrativo	Estreitar relações com os responsáveis pelos órgãos de turismo e outras áreas da prefeitura dos municípios, que impactam diretamente com o andamento das atividades administrativas e operacionais tais como: atividades contábeis, pagamentos de mensalidades, acompanhamento de convênios e contratos, manutenção dos projetos que garantem o cumprimento do plano de trabalho. Esta atividade não acarreta custos isolados, uma vez que são realizadas na rotina das atividades, seus custos estão inclusos nos custos fixos, pois para a realização da mesma, utilizamos o serviço de telefonia e internet.	R\$	Boa rela - dos mu ACO.



L2 – Articulação e Integração

AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Reunião Técnica de alinhamento com os prefeitos	Gestão Descentralizada	Apresentação da ACO e contextualização da Política Pública do Turismo e Plano de Trabalho Executivo para as novas gestões municipais (2021- 2024), com foco em sensibilização e aproximação das novas gestões.	R\$ 1.000,00	
Programa Circuito do Ouro Recebe	Promoção e apoio à comercialização	Continuidade da ação de articulação realizada em 2020. Realizar o lançamento do edital 2021, realizar ações de treinamento, acompanhamento e monitoramento das empresas participantes.	R\$ 1.000,00	
Estudo de impacto econômico do turismo na região do Circuito do Ouro	Monitoramento	Captação de parcerias com o SEBRAE MG, Fecomércio ou Instituições de Ensino para realização de estudo de impacto do turismo na região e criação de um observatório do turismo no Circuito do Ouro, com a finalidade de gerar dados e relatórios sobre a situação econômica do turismo na região.	R\$	Parceria - FECOMI UFOP



L2 – Articulação e Integração

AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENC.
Articulação para criação de Centro de Serviços e Informações Turísticas dos roteiros	Infraestrutura Turística	Estratégia para implantação e adaptação de 4 pontos de apoio regional para distribuição do fluxo turístico dos roteiros do Circuito do Ouro e posteriormente elaboração de Plano de Trabalho específico para os roteiros.	R\$	O obj viabili de apo do set ELO e parcei quais em co mane para c do tur 4 pont apoio atendi turísti (apoio comer



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Ação com os postos de atendimento ao turista	Infraestrutura Turística	Manutenção das atividades realizadas nos anos anteriores com a atualização do caderno de informações turísticas, revisão e manutenção da coleta de dados por meio do formulário de fluxo turístico nos postos de atendimento.	R\$	500,00
Mapeamento das empresas de ônibus	Articulação para criação de Centro de Serviços e Informações Turísticas dos roteiros	Mapeamento das empresas de ônibus que ligam Belo Horizonte aos municípios do Circuito do Ouro e ligam as cidades entre si, para articular parceria para apresentação das possibilidades pela região.	R\$	-



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Capacitação	Qualificação Profissional, dos serviços e da Produção associada	Iniciativas que vão inserir as comunidades na cadeia produtiva do turismo, através da formação e aperfeiçoamento da mão de obra para trabalho específico nos roteiros do Circuito do Ouro, tornando os profissionais especialistas na região. - Capacitação dos profissionais de atendimento ao turista (CAT's e atrativos); - Parceria com escola de idiomas - Capacitação dos profissionais dos Meios de Hospedagem; - Capacitação dos profissionais de Bares e Restaurantes.	R\$ 5.000,00	As realizad Conside de pari associaç
Ação com os Conselhos Municipais de Turismo	Gestão Descentralizada	Dar continuidade as ações de aproximação e contato com os conselhos municipais: - Mapeamento de reuniões dos conselhos municipais - Elaboração da Cartilha digital para os conselhos (Papel do conselheiro) - Promover intercâmbio entre os conselhos municipais da região (por roteiro) - Promover apresentação de um conselho municipal referência do país para os conselhos municipais do Circuito do Ouro	R\$ -	Não a
Manter diálogo com a rede de capacitação e qualificação profissional	Gestão Descentralizada	Qualificação Profissional no Turismo no municípios que compõem a Rota Turística Estratégica da Região Sudeste, em Minas Gerais, foi delineada a proposta de Curso Piloto que deve inaugurar uma nova fase da PNQT. O objetivo é replicar a qualificação para todos os municípios do Circuito do Ouro.	R\$ -	Não a



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Aproximação com a comunidade acadêmica	Gestão Descentralizada	<p>O Programa de Pós-Graduação - Mestrado profissional - em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental está contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados, capazes de relacionar conhecimento teórico e aplicado na desafiadora busca da sustentabilidade. Reconhecido pela Capes desde 2008, o programa já está em sua oitava turma. Merece destaque no programa a multidisciplinaridade dos professores e dos alunos. Estes vêm das mais diversas áreas organizacionais públicas e privadas, fato que contribui para um ambiente estimulante de ensino e pesquisa. O objetivo é a aproximação da ACO para seja possível mostrar na prática o desenvolvimento das atividades da entidade e quais são os principais desafios.</p>	R\$ -	Parcer



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENC
Censo Hoteleiro Circuito do Ouro	Monitoramento	Aproximação do setor hoteleiro para geração de dados sobre o fluxo de turistas e o desempenho do setor, através da realização de pesquisa com a hotelaria.	R\$ -	



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENC
Prêmio Boas Práticas	Gestão Descentralizada	O objetivo da premiação é evidenciar as ações desenvolvidas pelos municípios associados da ACO -valorizando as iniciativas locais que geram impactos regionais. Contribuindo, inclusive, para que as boas práticas possam ser adotadas por outras regiões.	R\$ 3.000,00	Retorno as ações Alinhamento externo comissão Elaboração Definição premiação Definição formal
Suporte ICMS Turístico	Planejamento	Manutenção das atividades de acompanhamento e suporte dos municípios associados ao pleito do ICMS Turístico, através de: Elaboração de cartilha digital explicativa (parceria com a comissão do ICMS Turístico para revisão); Acompanhamento e monitoramento das inserções dos municípios no sistema. Acompanhamento e monitoramento das solicitações e demandas dos municípios como (dúvidas, trocas de usuário)	R\$ -	Não a
Suporte Portal Minas Gerais - Inventário	Planejamento	Manutenção das atividades de acompanhamento e suporte dos municípios associados no Portal Minas Gerais através de: Elaboração de cartilha explicativa; Manutenção do fluxo diário de correções no sistema; Acompanhamento e monitoramento das solicitações e demandas dos municípios como (dúvidas, trocas de usuário, treinamentos) Realização evento (dúvidas)	R\$ -	Não a



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro (biênio 2021-2022)	Planejamento	Acompanhamento e monitoramento dos trâmites e demandas do processo de atualização.	R\$ -	
Atendimento as demandas das SECULT MG e MTUR	Planejamento	Atendimento e intermediação de ações.	R\$ -	Não ar
Manutenção: gerenciamento dos projetos ACO - Sinalização em Parceria com a ELO - Placa	Infraestrutura Turística	Gerenciamento e acompanhamento do processo de manutenção e revisão das placas sempre que necessário.	R\$ -	Não ar



AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Atendimento e Relacionamento com o turista	Informação Turística	Criação Robô para atendimento. Além dos diversos canais de contato com o público final, será desenvolvido um chat para atendimento ao turista através do site. O objetivo é um atendimento mais rápido ao público e futuro alinhamento deste atendimento junto aos pontos de atendimento que receberão uma identificação regional de atendimento ao turista e para que os profissionais que atuarem nos pontos regionais consigam contribuir nos atendimentos.	R\$	Valor i - reestri es
Ação com Influenciadores	Promoção e apoio à comercialização	<p>Promover mais uma viagem do casal de blogueiros e fotógrafos Eduardo e Mônica e da jornalista especializado em turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualização do banco de imagens e produção de vídeos - Foto dos pontos de parada da rota (atrativos/empreendimentos - parceiros ELO) - Foto dos produtos locais (quitandas, artesanato e personagens) <p>Atualização do Guia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Geração de conteúdo sobre as diversas possibilidades pela região para ser disponibilizado no blog do casal e nas redes do Circuito do Ouro - Fotos para distribuição a imprensa - Conteúdo para disseminar informações sobre viagem segura - Distribuição de material para influenciadores 	-- R\$	15.000,00 Tent e em

AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Desenvolvimento de conteúdos estratégicos para distribuição nas redes sociais, blog, site.	Promoção e apoio à comercialização	Realizar contato mensal com os municípios para apuração de informações sobre eventos e sugestões de pautas. Planejamento de Conteúdo sobre os roteiros do Circuito do Ouro para as redes sociais e blog. Publicação seguindo a lógica geográfica, pautas sobre atrativos turísticos, curiosidades de cada município, sendo contextualizado no roteiro o qual faz parte, fazendo com que os seguidores consumam diariamente as informações sobre o Circuito do Ouro, gerando ainda interação.	R\$ 8.000,00	Contra de au
Assessoria de Imprensa	Promoção e apoio à comercialização	Desenvolvimento de pautas promocionais e institucionais para direcionamento a imprensa especializada em turismo e distribuição de pautas para os veículos de comunicação dos municípios associados da ACO.	R\$ -	Não a





AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Campanhas Estratégicas	Promoção e apoio à comercialização	<p>Elaboração de campanhas estratégicas com foco na promoção de temas diversos ao longo do ano (religiosidade, gastronomia, natureza e aventura) Exemplo: Os roteiros do Circuito do Ouro te esperam!</p> <p>Dentro do tema das campanhas produzir material rico para nutri a base de e-mails através da plataforma RD Station - Criando Landing Page, incluir e-book na landing page, realizar divulgação das campanhas nas redes sociais, publicar nos grupos mapeados com interesse em viajar pela região do Circuito do Ouro.</p> <p>A divulgação do material através de campanhas permitirá êxito com o alcance de mais pessoas.</p>	R\$ -	-
Produção de Conteúdo Institucional	Gestão Descentralizada	<p>Criação de conteúdo institucional sobre turismo, gestão, planejamento estratégico do turismo, contribuindo para disseminação de conhecimento e conteúdo sobre o tema entre as equipes das secretárias de turismo e conselheiros municipais.</p> <p>Esse conteúdo será disponibilizando no campo institucional do site.</p>	R\$ -	Não a
Enxoval ELO	Promoção e apoio à comercialização	<p>Mapeamento dos empreendimentos para terceira etapa de distribuição do enxoval da ELO. O kit reúne uniformes, balde gelo, ombrelones, porta cerveja, avental etc, todo material promocional da ELO é entregue gratuitamente para os estabelecimentos parceiros da ACO.</p>	R\$ -	-



L4 – Informação, Comunicação e Promoção

AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Nova etapa de distribuição de azulejo	Infraestrutura Turística	Envolvimento e reconhecimento dos empreendimentos parceiros.	R\$ -	Parc
Atualização do Edital das Rotas	Informação Turística	Integrar os empreendimentos turísticos as rotas, disseminando e fortalecendo o trabalho de roteirização do Circuito do Ouro. O empreendimento parceiro deverá fazer adesão ao edital que será encaminhado pela ACO, cumprindo os critérios estabelecidos.	R\$ -	Não a
Sinalização das Rotas	Promoção e apoio à comercialização	Sinalização dos pontos de parada das rotas de cada roteiro, indicando que aquele atrativo faz parte de uma determinada rota.	R\$ -	Parc
Participação em feiras de turismo	Promoção e apoio à comercialização	Viabilizar participação em feiras de turismo, com o objetivo de promover os roteiros do Circuito do Ouro. A ação será realizada apenas se for compartilhada com outros financiadores, sejam prefeituras associadas ou parceiros privados. *Viabilizar diálogo com trem da vale	R\$ 15.000,00	Parc demais em a



L4 – Informação, Comunicação e Promoção

AÇÃO/PROJETO	DIRETRIZES	JUSTIFICATIVA	CUSTO	ENCA
Viabilizar parceria com ponto estratégico em Belo Horizonte para apresentação dos roteiros do Circuito do Ouro. (Ponto de Informação Turística)	Promoção e apoio à comercialização	Gerar visibilidade aos roteiros do Circuito do Ouro. Possível ponto: mercado central ou outra parceria na capital	R\$ -	Parce empr contr

Revisão de Receitas

PREVISÃO DE RECEITAS 2021

PREVISÃO PREVISTA NO ESTATUTO (De acordo com o índice IPCA de agosto/2019 a agosto/2020 - Acumulando 2,55% = R\$ 505,61)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUIDADE
COCAIS	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
AS	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
AS		R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -												
		R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
NCO	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
FO	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
		R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
BARA	R\$ -	R\$ 3.387,31	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 1.693,65	R\$ 20.323,85
A	R\$ -												
al		R\$47.422,32	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$23.711,16	R\$284.533,90



Orçamento

Previsão de Despesas

Linha Estratégica	Valor anual
Organização e gestão	R\$258.537,05
Articulação e Integração	R\$7.500,00
Políticas, Planos e Projetos	R\$3.000,00
Informação, Comunicação e Promoção	R\$38.000,00
Total Geral	R\$307.037,05
Receita anual prevista	R\$284.553,90
Valor a captar*	R\$22.503,15

*Valor para conclusão do Plano de Trabalho;

*Ao longo do ano o Plano de Trabalho poderá ser adaptado considerando os cenários para garantir que os objetivos sejam alcançados



Assembleia de aprovação realizada via plataforma Google Meet em 06 de novembro de 20

Fabiana Giorgini

Presidente

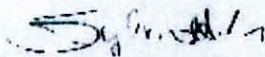
Márcia Martins

Diretora Executiva


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO



Fabiana Giorgini
Presidente



Syllas Marinheiro
Vice-Presidente



Marcia Martins
Diretora Executiva



QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO

ESTATUTO CONSOLIDADO

Aos 22 dias, do mês de janeiro do ano de 2014, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Associação dos Municípios do Circuito do Ouro, situada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.111, Bairro: Funcionários, CEP: 30.130-008, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 12, no registro 107.980, no livro A, em 25.02.2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.682./0001-45, em Assembleia Geral, conforme ata em anexo, resolve alterar o seu Estatuto Social, a fim de adequá-lo à legislação em vigor, que passa a vigor com o seguinte texto:

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO.

Art.1º - A Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO, doravante denominada ACO, é Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, tem prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPITULO II DA SEDE E DO FORO

Art. 2º - A ACO tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo desenvolver atividades em todo o território nacional ou fora dele, através de agências, escritórios, núcleos ou representações.

CAPITULO III DAS FINALIDADES E DOS FOROS

Art. 3º - A ACO tem por finalidades e objetivos:

I - Promover a elaboração do plano integrado para o desenvolvimento sustentável do turismo, na área de abrangência do Circuito do Ouro, e fazer os ajustes e as atualizações necessárias para que a execução do plano seja realizada em sua plenitude, gerando benefícios para os associados da entidade e de toda a cadeia produtiva do turismo;

II - Assessorar as Prefeituras, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado, que desenvolvam o turismo, a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;

III - Incrementar a indústria turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com o Turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo os recursos turísticos existentes;



IV - Identificar, apoiar, propor e facilitar programas, projetos e ações que visem o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das manifestações culturais da região do Circuito do Ouro;

V - Representar os municípios associados e trabalhar, de maneira integrada com os mesmos, a fim de que exista reciprocidade e mutualidade nas relações, de modo a possibilitar ambiente de promoção do desenvolvimento econômico e social da região;

VI - Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

VII - Identificar as demandas e captar oportunidades de qualificação da mão de obra ligada à atividade turística;

VIII - Manter o inventário turístico dos municípios associados atualizados, conforme orientação da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, com o apoio e envolvimento das Prefeituras;

IX - Levantar anualmente, até o mês dezembro, as ações e os respectivos investimentos previstos pelas Prefeituras dos municípios associados para a atividade turística no ano seguinte;

X - Promover o intercâmbio de conhecimento entre os associados e estes com o mercado da atividade turística;

XI - Manter um banco de dados de imagens dos municípios do Circuito do Ouro, com autorização de uso, à disposição dos interessados;

XII - Produzir material publicitário para o Circuito do Ouro, incluindo todos os associados, sendo permitida a produção de peças por adesão;

XIII - Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à indústria turística uma imagem adequada perante a comunidade local, regional, estadual e de todo o país;

XIV - Envolver a iniciativa privada no trabalho da associação, como fator fundamental da indústria turística;

XV - Incentivar ações que visem nos Municípios associados:

- a) a preservação do patrimônio cultural e natural;
- b) a melhoria do sistema de transporte público;
- c) a melhoria da infra e super estruturas turísticas;
- d) o desenvolvimento do receptivo turístico, com qualidade;
- e) o aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança;
- f) o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
- g) a implementação do plano diretor, do plano municipal de turismo e dos instrumentos competentes que regulem o uso e a ocupação de solo;

Handwritten signature and number 2



h) a promoção e a valorização da imagem do município e da região como destino turístico e cultural.

i) a melhoria da sinalização turística;

XVI - Buscar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas.

XVII - o desenvolvimento, a implementação, a execução, o acompanhamento e o monitoramento de instrumentos de gestão que possibilitem otimizar, racionalizar e/ou integrar políticas públicas que tenham impactos diretos e/ou indiretos na política de turismo.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 4º - O patrimônio inicial da ACO será proveniente da integração dos membros fundadores, contribuintes e colaboradores, pelos que a ACO vier a ter, e ou possuir sob forma de doações, mensalidades, legado e outras espécies de aquisição.

Art. 5º - Constituem ainda patrimônio da ACO:

I - Legados e doações, subvenções, patrocínio, auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas; públicas ou de direito privado;

II - Bens móveis, imóveis ou semoventes que vier a adquirir;

III - Rendimentos provenientes da administração financeira de seus recursos;

IV - Dotações eventuais provenientes, direta ou indiretamente, da União, Estado e Municípios.

Art. 6º - O patrimônio e as rendas da ACO somente poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitida, contudo sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação observada as exigências legais deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer aquisições com ônus ou encargos somente serão aceitas após manifestação do Conselho Administrativo e Fiscal.

Parágrafo Segundo - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerão de prévia aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A alienação de bens para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, será decidida pelo Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 7º - À ACO não é permitida a distribuição de rendas, bonificações ou vantagens e sua renda será aplicada integralmente na manutenção da Associação e nas ações, projetos e serviços que promovam o desenvolvimento dos municípios e da iniciativa privada associada;

3
4



Art. 8º - No caso da extinção da ACO, seu patrimônio será revertido para uma entidade congênere de região mais próxima que estiver em efetivo funcionamento, a ser escolhida pelo voto da maioria simples da Assembleia Geral, e caso não exista entidade congênere, a escolha da instituição beneficiada caberá ao Poder Judiciário do Foro de Belo Horizonte.

Parágrafo único - A Associação será dissolvida quando se constatar que não mais apresenta as condições técnicas, operacionais e/ou financeiras adequadas a realização dos fins para os quais foi criada, observando o disposto no art. 21, inciso II, do presente Estatuto.

Art. 9º - A manutenção da ACO dar-se-á com:

- I - Rendas de seu patrimônio;
- II - Usufrutos que a ela forem conferidos;
- III - Rendas constituídas por terceiros em seu favor;
- IV - Administração de programas, empreendimentos e projetos de produção e comercialização;
- V - Recursos provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e dotações;
- VI - Das contribuições anuais de seus associados, que podem ser divididas em até 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso acordado e apresentado ao Conselho Administrativo até a reunião de fevereiro do ano em exercício;
- VII - Rendimentos de outras fontes lícitas, desde que aprovadas pela Assembleia.

**CAPITULO V
SEÇÃO I
DOS ASSOCIADOS**

Art. 10 - O quadro social da ACO é constituído pelos sócios:

- I - Fundadores Contribuintes;
- II - Contribuintes;
- III - Colaboradores.

Parágrafo Único - A ACO contempla em seu quadro social a participação do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 11 - Os Sócios Fundadores Contribuintes são os Municípios que compõe o Circuito do Ouro, quais sejam, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Caeté, Catas Altas, Congonhas, Itabira, Itabirito, Mariana, Nova Era, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Piranga, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia e São Gonçalo do Rio Abaixo.

4
[Handwritten signature]



Parágrafo Único - Os Sócios fundadores contribuintes pagarão uma contribuição anual, que pode ser dividida em até 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso acordado e apresentado ao Conselho Fiscal.

Art. 12 - Os sócios contribuintes podem ser pessoas físicas ou jurídicas com atuação na região do Circuito do Ouro, desde que ligados à atividade turística. Seus nomes deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Administrativo e aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes;

Parágrafo Único - Os sócios contribuintes pagarão uma contribuição anual, que pode ser dividida conforme condições previamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e descritas no Regimento Interno.

Art.13 - Os Sócios Colaboradores são aqueles distinguidos dentre pessoas físicas e jurídicas e da sociedade civil organizada, como os Conselhos Municipais, por sua efetiva ou potencial colaboração no desenvolvimento das atividades da ACO. Seus nomes deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Administrativo e aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Primeiro - Os sócios Colaboradores estão isentos do pagamento de contribuições regulares.

Parágrafo Segundo - Nenhum sócio poderá representar mais de uma entidade, empresa ou categoria no Conselho Administrativo.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art.14 - Constituem direitos dos Sócios Fundadores Contribuintes, Sócios Contribuintes e Sócios Colaboradores, observadas as restrições contidas neste Estatuto:

I - Participar da Assembleia Geral, das suas discussões e deliberações;

II - Indicar os representantes dos Sócios Contribuintes e Colaboradores no Conselho Administrativo, através de escrutínio secreto e registro em ata específica, em até 30 dias antes da conclusão do mandato do atual Presidente, em data, local e horário definido pelos próprios sócios. Os representantes terão mandato de dois anos, coincidente ao do Presidente do Conselho Administrativo, com direito à reeleição, não recomendável por mais de dois mandatos.

III - Ter prioridade e privilégios nos programas, projetos e ações da ACO;

IV - Ser informado periodicamente sobre as ações desenvolvidas pela ACO;

Art. 15 - São obrigações dos sócios:

I - Cumprir as finalidades da ACO;

II - Zelar pelo patrimônio e pela reputação da ACO.

5
P
Q



III - Cumprir as normas contidas neste Estatuto e nas deliberações emanadas dos órgãos de direção da ACO.

IV - Cumprir com pontualidade o cronograma de desembolso da contribuição anual acordado e apresentado ao Conselho Fiscal;

V - Manter em dia suas obrigações para com a ACO, definidas neste Estatuto.

VI - O descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto impedirá o exercício do direito de voto e poderá acarretar penas de advertência, suspensão ou exclusão.

VII - Os associados não respondem pelas obrigações da ACO, nem mesmo subsidiariamente.

VIII - É vedado o voto por procuração, exceto para os sócios colaboradores que poderão ser representados, via procuração, por outros membros da mesma categoria.

Art. 16 - O sócio poderá ser excluído nos seguintes casos:

I - Por falta do cumprimento do cronograma de desembolso financeiro da contribuição anual, acordado e apresentado ao Conselho Fiscal, por mais de três meses, sem causa justificada e aceita pelo Conselho Fiscal, ainda que sejam sócios-fundadores relacionados no artigo 11;

II - Por representar e servir a interesses opostos aos da ACO, a prévia declaração do Conselho Administrativo, observando o contraditório e a ampla defesa.

III - Por motivos graves, reconhecidos pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, sendo comunicado ao sócio sua exclusão através de carta registrada, observando o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - O associado será informado de sua exclusão, nas hipóteses dos incisos anteriores, por carta registrada, cabendo recurso da decisão à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O sócio pode pedir sua demissão, mediante requerimento por escrito, dirigido ao Presidente da ACO, apresentando o motivo da saída, não se isentando de obrigações assumidas até o momento da exclusão.

§ 3º - Os membros da Associação, de modo geral, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, cabendo ao Conselho Administrativo, uma vez solicitado pelo Presidente, dar parecer sobre o processo de demissão requerido pelo sócio e esta decisão deverá ser comunicada ao requerente por carta registrada.

CAPITULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.17 - Os órgãos de administração da ACO são:

I - Assembleia Geral;

Handwritten signature and initials.



II - Conselho Administrativo;

III - Diretoria Executiva e

IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios da ACO, convocados pelo Presidente do Conselho Administrativo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital de convocação, afixados em locais apropriados da dependência da Associação.

Art. 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por ano, em lugar e mês definido pelo Conselho Administrativo;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 20 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger a diretoria;

II - Destituir a diretoria;

III - Homologar as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;

IV - Manifestar-se sobre outros assuntos gerais.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - Alterar o Estatuto e o Regimento Interno;

II - Deliberar sobre a extinção da ACO.

Parágrafo único - O Estatuto e o Regimento Interno da ACO poderá ser alterado por maioria simples de votos dos Representantes presentes, sempre que os mesmos entenderem que alguma(s) de sua(s) disposição(ões) não mais corresponde(m) à realidade da Associação, mediante convocação de Assembleia Geral para esta finalidade.

Art. 22 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reunir-se-á em primeira convocação com a presença de um terço de seus membros ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações previstas nos arts. 20 e 21, com exceção do previsto no parágrafo único do art. 21, será exigido o mínimo de dois terços dos votos presentes, observado *caput* do presente artigo.

Ab⁷ P



Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Extraordinária destinada a deliberar sobre a extinção da ACO será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros e será válida sua deliberação pelo voto de pelo menos de 2/3 (dois terços) dos presentes.

SEÇÃO II DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 23 - O Conselho Administrativo será formado pelos seguintes associados:

I - 1 (um) representante titular de cada município Sócio Fundador Contribuinte, vinculado ao órgão de turismo da Prefeitura Municipal. Caso este ainda não exista, 1 (um) representante ligado ao setor de cultura ou educação, sucessivamente. O representante terá direito a 1 (um) suplente e ambos devem ser indicados pelo Prefeito em exercício do respectivo município através de carta de indicação e seu mandato no Conselho terá a mesma validade do mandato do Prefeito.

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos sócios contribuintes eleitos pelos associados selecionados a cada grupo de 5 (cinco) associados, de acordo com o Artigo 14, inciso II e parágrafo único, com mandato igual ao do Presidente do Conselho Administrativo;

III - 3 (três) representantes dos sócios colaboradores, eleitos pelos demais associados desta categoria, de acordo com o Artigo 14, inciso II e parágrafo único, com mandato igual ao do Presidente do Conselho Administrativo;

Parágrafo Primeiro: Os sócios colaboradores que representem empresas ou entidades devem apresentar uma carta de indicação assinada pela direção da respectiva empresa ou entidade que representa.

Parágrafo Segundo: Caso os representantes indicados nos termos dos incisos I, II e III do presente artigo deixem de pertencer à entidade ou empresa que os indicou, a entidade ou empresa deve indicar outro representante.

Art. 24 - O Conselho Administrativo terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução para mais um mandato.

Art. 25 - A Assembleia Geral de eleição elegerá o Presidente, o Vice Presidente, os três membros titulares do Conselho Fiscal e os três membros suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - São elegíveis para os cargos do Conselho Administrativo, os Sócios, que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Segundo - São inelegíveis as pessoas condenadas por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou quaisquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo Terceiro - A restrição do parágrafo anterior somente se verifica após o trânsito em julgado da decisão judicial condenatória.

Art. 26 - A eleição acatará, ainda, ao seguinte:

8
CB



I - Os candidatos aos cargos previstos nos artigos 24 e 25, deverão inscrever-se por meio de chapa que contemple todos os postos previstos, devendo a chapa ser registrada no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, mediante protocolo na sede da Associação;

II - O Edital de Convocação da Assembleia em que será processada a eleição deverá indicar o prazo para os registros das chapas.

III - Não será permitida a eleição para cargos e funções em caráter cumulativo.

IV - A apuração dos votos deverá ser processada imediatamente após o encerramento das votações.

V - Os eleitos tomarão posse imediatamente após a apuração dos votos na Assembleia Geral de eleição.

VI - Cada representante do Conselho Administrativo terá direito a 1 (um) voto, não podendo este ser cumulado com qualquer outro, respeitadas as condições previstas no artigo 23, incisos I, II e III.

VII - Não será permitida a inscrição de candidato em mais de uma chapa.

Art. 27 - O Presidente ou Vice-Presidente perdem o mandato e a participação no Conselho Administrativo se deixar de pertencer à entidade que o indicou; por desistência ou pela aplicação de sanções previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - No caso previsto no *caput* o membro mantém suas atividades de representante do Conselho Administrativo no cargo para o qual foi eleito até a convocação e realização de uma nova Assembleia Geral específica para a substituição dos cargos vacantes, devendo o cargo ser preenchido na Assembleia Geral subsequente ao afastamento.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo o descrito no parágrafo anterior, o Conselho Administrativo deverá, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, realizar eleição para preenchimento dos cargos vacantes. O novo Conselheiro eleito terá, como tempo de mandato, o período equivalente à complementação do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros indicados pelos Sócios Fundadores Contribuintes deixam de integrar o Conselho Administrativo se deixarem de pertencer à entidade que o indicou. Cabendo à entidade indicar um novo representante no Conselho Administrativo, conforme enunciado no Artigo 23, inciso I e parágrafo segundo

Parágrafo Quarto - Os Conselheiros indicados pelos Sócios Contribuintes ou pelos Sócios Colaboradores deixam de integrar o Conselho Administrativo se deixarem de pertencer à entidade que o indicou, cabendo à entidade indicar um novo representante no Conselho Administrativo, conforme enunciado no Artigo 23, inciso II e parágrafo segundo. Nesses casos, os associados das respectivas categorias devem realizar nova eleição para escolher o membro no Conselho Administrativo que terá, como tempo de mandato, período equivalente à complementação do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Quinto - Nenhum conselheiro poderá ser remunerado.

Art. 28 - O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente.

Handwritten signature and initials.



Parágrafo Primeiro - Na primeira reunião anual, o Presidente proporá o calendário das reuniões que, uma vez aprovado pelos membros do Conselho, terá força de convocação do Conselho Administrativo;

Parágrafo Segundo - A convocação extraordinária será feita mediante carta-circular, com antecedência necessária, de no mínimo 15 (quinze) dias, para que os membros do Conselho tomem conhecimento da mesma;

Parágrafo Terceiro - Poderá o Conselho Administrativo ser convocado, extraordinariamente pelo Presidente ou a petição de 1/3 (um terço) de seus membros, de acordo com as mesmas exigências do parágrafo anterior.

Art. 29 - Das reuniões do Conselho Administrativo deverá ser lavrada ata contendo relação dos presentes, resumo dos assuntos tratados e o resultado das deliberações.

Art. 30 - A reunião do Conselho Administrativo será aberta em primeira chamada com a presença de um terço de seus membros ou em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de membros.

Parágrafo Primeiro: As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho Administrativo terá direito a voto nas deliberações do Conselho Administrativo.

Parágrafo Terceiro - No caso de empate, o Presidente do Conselho Administrativo terá direito ao voto de qualidade.

Art. 31 - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo

- I - Representar ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente a ACO;
- II - Presidir as Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- III - Presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- IV - Representar a ACO em reuniões, eventos e cerimônias a convite dos Prefeitos das cidades associadas, do Governo do Estado ou do Governo Federal;
- V - Manter relacionamento com os Prefeitos das cidades associadas, o Governo do Estado, o Governo Federal e lideranças de outras entidades envolvidas na atividade turística;
- VI - Indicar os membros da Diretoria Executiva e solicitar aprovação junto ao Conselho;
- VII - Acompanhar o trabalho da diretoria e os resultados da mesma;
- VIII - Assinar a movimentação financeira da ACO, junto com o diretor executivo;

Handwritten signature
10



IX - Pedir o afastamento de qualquer membro da diretoria executiva, quando necessário, por justa causa;

X - Zelar pela harmonia e discussão saudável dentro do grupo de associados.

Art. 32 - Compete ao Vice Presidente do Conselho Administrativo;

I - Representar o Presidente na sua ausência ou quando designado;

II - Assumir as responsabilidades do Presidente em sua ausência

III - Representar, na ausência do Presidente, a ACO em reuniões, eventos e cerimônias a convite dos Prefeitos das cidades associadas, do Governo do Estado ou do Governo Federal;

IV - Manter relacionamento com os Secretários de Turismo das cidades associadas, o Governo do Estado, o Governo Federal e lideranças de outras entidades envolvidas na atividade turística;

IV - Acompanhar o trabalho da diretoria e os resultados da mesma;

V - Zelar pela harmonia e discussão saudável dentro do grupo de associados.

Art. 33 - Compete aos membros do Conselho Administrativo

I - Participar das reuniões do Conselho Administrativo;

II - Fixar o âmbito de atuação do Conselho para a consecução de seus objetivos;

III - Construir e validar o Plano de Trabalho anual, com Programas, Projetos e Ações.

IV - Aprovar ou não os nomes dos membros da Diretoria Executiva, indicados pelo Presidente, e dar-lhes posse.

V - Pedir o afastamento de qualquer membro da Diretoria Executiva, quando necessário, por justa causa;

VI - Aprovar regimentos, normas e regulamentos da ACO;

VII - Fiscalizar o cumprimento do Plano de Trabalho anual e seus resultados.

VIII - Elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Circuito do Ouro e reavaliá-lo anualmente;

IX - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - No caso dos representantes dos Sócios Fundadores Contribuintes se ausentarem, sem justificativas, por três reuniões do Conselho Administrativo, o chefe do Poder Executivo será informado para que, caso deseje, tome as providências que entender necessárias.

Ob 11 *sp*



SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 34 - A Diretoria Executiva da ACO poderá ser exercida por pessoa(s) física(s), Pessoa Jurídica ou entidade sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, indicado pelo Presidente e aprovado pela Assembleia Geral

Art. 35 - A Diretoria Executiva terá seus membros designados indicados pelo Presidente e aprovado pelo Conselho Administrativo, podendo ser alterados por renúncia ou por justa causa, a pedido dos Conselheiros, respeitando as leis trabalhistas à aqueles remunerados e registrados junto ao Ministério do Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Caso necessário, o Diretor Executivo deverá submeter à apreciação do Conselho Administrativo, uma nova proposta de estrutura organizacional para a Diretoria Executiva.

Art. 36 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - Fazer cumprir as ações necessárias para atingir os objetivos da ACO;
- II - Propor, o Plano de Trabalho anual, de acordo com as expectativas do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral e as resoluções de Certificação da SETUR;
- III - Assinar em conjunto com o Presidente a movimentação financeira e bancária;
- IV - Representar extrajudicialmente a ACO, vez que o Presidente o faz, judicialmente;
- V - Administrar a ACO, com observância da lei e deste Estatuto;
- VI - Assinar convênios e contratos e contratar Assessoria Jurídica quando necessário, para soluções de impasses extrajudiciais e litígios judiciais;
- VII - Captar novos associados;
- VIII - Encaminhar ao Conselho Administrativo:
 - a) Pedidos de convênios e contratos celebrados com outras entidades;
 - b) Proposta anual para captação de novos associados;
 - c) Outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Administrativo;
- IX - Encaminhar ao Conselho Fiscal
 - a) A apresentação de contas do exercício financeiro anual até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente;
 - b) A apresentação da proposta orçamentária do ano subsequente até o dia 30 de novembro do ano vigente;

[Handwritten signature]
12



c) Sugerir planos e propostas de captação de recursos.

X - Manter em dia os registros contábeis e financeiros, orçamento, a movimentação e a condição financeira da ACO;

XI - Motivar entidades, empresários e profissionais locais a colaborar no desenvolvimento integrado da região do Circuito do Ouro;

XII - Participar das reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal será formado por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os integrantes do quadro de associados da ACO, desde que não seja concomitantemente ao Presidente e Vice Presidente do Conselho Administrativo. Seu mandato terá duração de dois anos, coincidindo com o mandato do Presidente do Conselho Administrativo, sendo que a atividade destes conselheiros não será remunerada.

Art. 38 - O Conselho Fiscal terá por objetivo a fiscalização da situação financeira e o acompanhamento contábil da ACO, devendo encaminhar relatório sobre as contas, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, para aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Após aprovação das contas, deverá encaminhar parecer ao Conselho Administrativo que por sua vez submeterá à Assembleia Geral.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Aprovar a proposta orçamentária anual da ACO;

II - Fixar eventual remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

Art. 40 - O Conselho Fiscal, desde que aprovado pelo Conselho Administrativo, poderá recorrer a profissional da área contábil-financeira para eventuais consultas e pareceres.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal se reunirá em primeira convocação com a presença de dois terços de seus membros ou em segunda convocação, trinta minutos após, com o mínimo de um terço de seus membros, para as deliberações de sua competência.

Parágrafo Segundo - Os suplentes só deliberarão sobre os assuntos tratados na ausência do conselheiro titular.

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

Art. 41 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 - O orçamento da ACO compreenderá:

Handwritten signature and initials
13



I - Balanço patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;

II - A demonstração dos resultados do exercício;

III - A demonstração das mudanças do patrimônio líquido.

Art. 43 - No caso de projetos ou programas cuja execução exceder a um exercício, serão consignadas verbas necessárias para o suprimento com a sua continuidade no exercício seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, nem responderão subsidiariamente pelos atos praticados pelo órgão executivo da ACO.

Art. 45 - O presente Estatuto entra em vigor após sua inscrição no Registro Público competente.

A presente alteração estatutária foi lida, aprovada na Assembleia Geral realizada no dia 22 de janeiro de 2014 e entrará em vigor após sua devida averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente.

Nada mais havendo a tratar, por estarem justos e acertados, os presentes assinam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas abaixo, que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus jurídicos efeitos, imediatamente.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
NOME: Isabella Rebelo do Espírito Santo
CPF: 011.952.966-34

[Handwritten signature]
NOME: Fabiana Nomato
CPF: 052.192.456-19



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIADA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO
TURÍSTICO DO OURO – ACO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO com sede na Rua Tupis, 38, sala 1006, centro, BH/MG, realizou no dia 12 de fevereiro de 2021, sua Assembleia Geral Ordinária através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes Márcia Martins diretora executiva da ACO; Emanuelle Oliveira, assistente de planejamento turístico da ACO; E os representantes dos municípios de Catas Altas, Congonhas, Nova Lima, Caeté, Santa Bárbara, Itabira, Ouro Branco, Rio Acima, Barão de Cocais, Raposos, Sabará, Mariana, Itabirito, Nova Era, Ouro Preto e Caeté. Não houve municípios ausentes. Após realizar a chamada e confirmar que já havia quórum suficiente, Márcia Martins iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e apresentando a pauta do dia que consiste em aprovação da Prestação de Contas 2021, aprovação do calendário de reuniões 2021, formalização do retorno de Mariana, entrega da Certidão ICMS Turístico e informes. Márcia Martins inicia a pauta sobre a prestação de contas informando que a reunião com o conselho fiscal aconteceu no último dia 11/02, com aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2020. Seguindo com a prestação de contas Márcia Martins apresenta que no exercício de 2020 a ACO teve 14 prefeituras associadas sendo elas Barão de Cocais, Caeté, Catas Altas, Congonhas, Itabira, Itabirito, Nova Era, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Sabará e Santa Bárbara. Não houve renovação do convênio de Mariana. O valor da anuidade foi de R\$19.818,24 (dezenove mil reais oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) podendo ser parcelada em até 12 vezes de R\$ 1651,52 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Foi firmado 01 convênio específico com o município de Itabirito, para a produção de azulejos de sinalização da Rota Gastronômica do município no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Rosilene Martins representante do município de Itabirito agradece a equipe ACO pelo suporte prestado na formalização do convênio específico e reforça a importância de ações conjuntas entre os municípios e a ACO para fortalecimento da marca Roteiros do Circuito do Ouro. E pontua sobre respaldo jurídico da formalização do aditivo de convênio. Márcia Martins reforça a importância destas parcerias para o fortalecimento das rotas e diálogo entre municípios de um mesmo roteiro. Seguindo com a prestação de contas Márcia Martins contextualiza que atualmente a ACO possui 03 contas bancárias, esclarecendo quais as finalidades e tipos de movimentação de cada conta. Márcia Martins apresenta as receitas, divididas por contas bancárias. Na conta corrente 1546-6 (ACO Principal) exclusiva para recebimento das anuidades, manutenção da entidade e execução do plano de trabalho. As receitas anuais totalizaram R\$ 276.217,60 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), considerando os recebimentos de mensalidades. Na conta corrente 3362-6 (Trato Feito), não ocorreram entradas de janeiro a junho. No mês de julho foi realizada uma transferência da conta 1546-6 para a 3362-6 de R\$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção da conta. E no mês de dezembro foi realizada uma nova transferência da conta 1546-6 para a 3362-6 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) também para manutenção da conta. Ainda em dezembro ocorreu uma entrada de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) referente ao projeto específico com o município de Itabirito. Totalizando um saldo de R\$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Márcia Martins repassou ainda que a conta 26370-0 (Poupança), possuía em janeiro de 2020 saldo remanescente de R\$ 280,62 (duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). E não foram

realizadas depósitos ou transferências para esta conta em 2020, entretanto o saldo final em dezembro de 2020 teve acréscimo de R\$ 6,00 (seis reais) oriundos dos rendimentos sob valores remanescentes. A receita global da ACO em 2020 foi de R\$ 278.943,60 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referente as três contas da ACO. As despesas da conta 1546-6 totalizaram um valor de R\$ 202.774,14 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) entre contas fixas, variáveis, pessoal e impostos. Márcia Martins frisa que no mês de dezembro houve um fluxo de gastos maior devido as despesas do processo movido pelo proprietário da antiga sede da entidade na Avenida Brasil. Na conta corrente 3362-6 a despesa total foi de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) referente a pagamentos de taxas bancárias, transferência para o prestador de serviços que produziu os azulejos para o convênio específico do município de Itabirito e despesas com diferença do projeto Caminho de São Thiago; E apresenta a evolução das receitas e despesas ao longo do ano. Márcia Martins finaliza agradecendo pelo empenho e apoio de todos os municípios. E reforça que o conselho fiscal teve acesso a toda documentação, extratos e recibos referentes ao exercício 2020 e a documentação está à disposição de todos. Márcia Martins questiona se os conselheiros presentes aprovam a prestação de contas. Todos os conselheiros presentes aprovam a prestação de contas. Márcia Martins informa que conforme sugerido pelo conselho fiscal verificará a possibilidade da criação de uma conta digital para a ACO, buscando diminuir as despesas da conta trato feito com pagamentos de tarifas bancárias. Renata Couto representante do município de Nova Lima pontua que foi notificada pelo ministério público sobre prestações de contas de convênios. E alerta aos demais municípios para que os mesmo possam ficar atentos. Márcia Martins salienta que a documentação de prestação de referente ao convênio ACO de 2014 a 2019 foram reenviadas conforme solicitação do município de Nova Lima, e que toda a documentação está à disposição. Gabriel Cassoli representante do município de Barão de Cocais solicita que essa demanda caso envolva todos os municípios, seja formalizada por e-mail e destaca que o Circuito é uma instância autônoma e não pública, tendo assim autonomia na tomada de decisões e aplicações dos recursos de acordo com o previsto em seu regimento e estatuto. E frisa que enquanto conselheiro fiscal teve acesso a toda documentação do exercício 2020 que foi apresentada satisfatoriamente. Fabiana Nonato representante do município de Ouro Preto concorda com Gabriel Cassoli quanto a formalização de tais demandas por email. Seguindo com a reunião Márcia Martins passa para a pauta de formalização do retorno de Mariana, explicando que conforme discutido em reuniões anteriores o município não esteve associado a entidade entre 2017 e 2020, entretanto devido o consenso dos municípios associados Mariana foi mantido nas ações promocionais da entidade e no projeto de roteirização. E pontua que com a troca de gestão municipal o município procurou a entidade com intenção de retornar ao quadro de associados. Márcia Martins passa a palavra a Silas Sampaio e Andreia Umbelino representantes do município de Mariana que reforçam o desejo da atual gestão municipal em integrar novamente o quadro de associados e importância da entidade e do trabalho com junto com os municípios vizinhos. Márcia Martins questiona se os conselheiros aprovam o retorno de Mariana. Todos os conselheiros presentes aprovam o retorno de Mariana. Seguindo com a pauta, Márcia Martins passa à aprovação do calendário de reuniões 2021 e apresenta as seguintes datas para realização das reuniões de conselho no ano vigente: 12/02, 24/02 28/04, 16/06, 25/08, 22/09, 24/11. Márcia Martins questiona se os conselheiros presentes aprovam o calendário de

reuniões para o exercício de 2021. Todos os conselheiros presentes aprovam o calendário. Fica acordado também que para obter 70% de presença nas reuniões e ter direito a certidão de cumprimento das obrigações estatutárias os municípios deverão comparecer em 05 das 07 reuniões que serão realizadas no ano. Márcia Martins questiona aos presentes se o formato de reunião por vídeo conferência tem suprido as demandas. Os conselheiros presentes sinalizam que sim, e demanda que assim que possível sejam incluídas também reuniões presenciais ou em formato híbrido. E sugerem que também ocorra ao longo do ano reuniões de alinhamento sempre que necessárias. Seguindo com a reunião Márcia Martins passa para a pauta de entrega da certidão de ICMS Turístico informando que no ano de 2020 todos os municípios cumpriram com as obrigações estatutárias e estão aptos a receberem a certidão e que a mesma será encaminhada por e-mail. Passando aos informes Márcia Martins fala sobre a continuidade da ação Elo do Bem, no qual foram liberados 1.200 cartões para distribuição aos profissionais de turismo que atuam na região. Márcia Martins esclarece que devido a erros no cadastrado os beneficiários com inconsistência dos dados estão sendo notificados para ajustes e correções nos próximos dias e assim que finalizado os ajustes e mediante aprovação da ELO será dado início ao processo de entrega dos cartões que já estão em posse da Diretoria Executiva ACO. Márcia Martins mostra um dos envelopes lacrados para que todos vejam como os cartões foram recebidos. Na sequência Márcia Martins fala sobre a atualização do mailing dos profissionais de comunicação nos municípios e pede o apoio dos municípios no processo. Emanuelle Oliveira sinaliza que também será enviado um formulário para atualização dos dados dos postos de atendimento ao turista e aproveita para agradecer a presença de todos os municípios no treinamento sobre ICMS Turístico realizado pela SECULT MG no último dia 10/02. E finalizando os informes Márcia Martins fala sobre o processo de eleição para continuidade do biênio 2020/2021, haja vista que Fabiana Giorgini e Syllas Marinheiro respectivos presidente e vice foram exonerados de seus cargos municipais e não seguem como representantes dos municípios junto a ACO. A eleição ocorrerá no dia 24/02 e a convocação e as orientações para a candidatura de chapas será enviada por e-mail. Não havendo considerações a reunião é encerrada. Sem mais a declarar eu, Emanuelle Aparecida de Oliveira, lavrei esta ata e submeti a apreciação de todos.



Fatura de Serviço de Telecomunicação



Fatura: 80154

BARAO DE COCAIS TELECOMUNICACOES EIRELI

(31) 38528400

RUA VALDEMAR DAS DORES, 646 - / VILA SÃO GERALDO - BARÃO DE COCAIS - MG

Período Apuração: 15/01/2021 - 14/02/2021

Emissão: 14/12/2020

CNPJ: 33625456000104

IE: 0034454260079

CENTRAL ATEDIMENTO (31) 38528400

CENTRAL ASSINANTE

<https://central.bdctelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

GABRIEL CASSOLI CORTELLETI

Rua Durval Cândido Costa, 185 - Leão XIII

CEP: 35970000 - Barão de Cocais / MG

Nr de Referência: 80154

CNPJ/CPF: 130.449.776-30

Identidade: MG17056949

Base ICMS	ICMS	Isenta/N Tributada	Outros	Valor Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	INTERNET RESIDENCIAL 5MB	R\$ 89,90	R\$ 0,00	%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

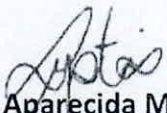
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO
TURÍSTICO DO OURO – ACO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO com sede na Rua Tupis, 38, sala 1006, centro, BH/MG, realizou no dia 24 de fevereiro de 2021, sua Reunião de Conselho Administrativo através de videoconferência, por meio da plataforma Hangouts Meet devido ao período de quarentena do Covid-19. Márcia Martins, diretora Executiva da ACO; Emanuelle Oliveira, assistente de planejamento turístico da ACO. E os representantes dos municípios Nova Era, Raposos, Ouro Branco, Congonhas, Nova Lima, Ouro Preto, Mariana, Barão de Cocais, Catas Altas, Caeté, Itabirito, Rio Acima, Sabará, Santa Bárbara, Itabira. Não houve municípios ausentes. Após realizar a chamada e confirmar que já havia quórum suficiente, Márcia Martins iniciou a reunião cumprimentando os presentes e apresentando a pauta do dia que compreende na eleição para presidente e vice-presidente e informes. Márcia Martins inicia a pauta sobre a Eleição ACO para continuidade do biênio 2020/2021, informando que devido a troca nas gestões municipais e exoneração dos representantes da chapa eleita – Fabiana Giorgini Jardim e Syllas Marinheiro da Silva foi necessário realizar um novo edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição para o biênio 2020–2021 da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro. Márcia Martins apresenta que houve inscrição de apenas um chapa para concorrer ao cargo, formada por Gabriel Cassoli Cortelleti, representante do município de Barão de Cocais e Elouise Regine Marcelino Ribeiro, representante do município de Sabará. Márcia Martins segue então para a eleição dos cargos de presidente e vice-presidente, passando a palavra aos representantes da chapa única – Gabriel Cassoli Cortelleti e Elouise Regine Marcelino Ribeiro. Ao retomar a palavra Márcia Martins consulta os conselheiros com direito a voto se alguém se opõe a candidatura da chapa única. Todos se manifestam em favor da chapa única formada por Gabriel Cassoli e Elouise Marcelino. Márcia Martins questiona aos conselheiros presentes se todos estão de acordo que votação ocorra por aclamação. Todos concordaram com o voto por aclamação. E por aclamação são eleitos como presidente do Conselho Administrativo, Gabriel Cassoli Cortelleti, representante do município de Barão de Cocais, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Barão de Cocais, solteiro, brasileiro, nascido em 02/01/96, portador de identidade MG 17056949 e CPF 13.449.766-30, residente na Rua Durval Cândido Costa, 185, casa, bairro Leão XIII em Barão de Cocais/MG; e Elouise Regine Marcelino Ribeiro, representante do município de Sabará, atualmente Assistente Administrativo, na Secretária Municipal de Turismo de Sabará, solteira, brasileira, nascida em 23/08/1989, portador de identidade MG 16409136 e CPF 098.710.526-42, residente na Rua Mário Machado, 215, apto 10, bloco 9, bairro Fogo Apagou em Sabará/MG, como vice-presidente do Conselho Administrativo para cumprimento do mandato em vigor pelo tempo remanescente ao biênio 2020/2021. Gabriel Cassoli Cortelleti mantém a indicação de Márcia Aparecida Martins, portadora de identidade MG 17.369.231 e CPF 078.549.136-84 residente na Rua Pátio da Estação Ferrugem, 09, Bairro das Indústrias – Belo Horizonte/MG, como diretora executiva para continuidade do trabalho desenvolvido, todos concordam. Gabriel Cassoli Cortelleti relembra que a equipe da ACO também é formada pela assistente de planejamento turístico Emanuelle Aparecida de Oliveira, bacharel em Turismo. Marcia Martins complementa dizendo que a composição atual dos municípios associados a entidade é: Barão de Cocais, Caeté, Catas Altas, Congonhas, Itabira, Itabirito, Mariana, Nova Era, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Sabará,

Santa Bárbara. Passando aos informes Márcia Martins relembra aos presentes sobre o calendário de reuniões 2021, no qual o próximo encontro está previsto para o dia 28/04. E discorre sobre a importância dos municípios conhecerem e alinharem o trabalho desenvolvido em sua rotina diária com o Planejamento Estratégico 2021-2025 e o Plano de Trabalho ACO 2021. Seguindo com os informes Márcia Martins fala sobre a demanda de suporte nos processo de atualização dos planos municipais de turismo, e ressalta impossibilidade da equipe da ACO realizar assessoria exclusiva a cada município, e sinaliza que buscando atender as demandas levantadas realizará uma capacitação no dia 12 de março das 09 às 12 horas com consultor externo para sanar as principais dúvidas e orientar as equipes. Seguindo com os informes, Márcia Martins fala sobre a ação com os postos de atendimento ao turista e o processo de busca por captação externa para consolidação de um posto de atendimento regional em cada roteiro. E Emanuelle Oliveira agradece o retorno dos municípios ao questionário sobre postos de atendimento, e reforça sobre o processo de envio da documentação do ICMS. Não havendo informes Márcia Martins então encerra a reunião. Sem mais a declarar eu, Emanuelle Aparecida de Oliveira, lavrei esta ata e submeti a apreciação de todos.

Registro de presença da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, realizada em 24 de fevereiro de 2021 através de videoconferência, por meio da plataforma Hangouts Meet, em decorrência a pandemia de Covid-19.

Sandra Coelho	Representante do município de Nova Era
Ligia Bicalho	Representante do município de Raposos
Wilson Rocha Vilela	Ouro Branco
Flávia Torquato	Ouro Branco
Rina Cassemiro	Representante do município de Congonhas
Ciara Cristiana Vieira Carneiro	Representante do município de Nova Lima
Rodrigo Câmara	Representante do município de Ouro Preto
Silas Sampaio	Representante do município de Mariana
Gabriel Cassoli Cortelleti	Representante do município de Barão de Cocais
Celso Vaz	Ouro Branco
Ângela Souza de Oliveira Monteiro	Representante do município de Ouro Branco
Maria Aparecida Oliveira Ferreira	Ouro Branco
Renato Augusto	Representante do município de Barão de Cocais
Lívia Souza	Representante do município de Catas Altas
Charles Eládio Nazareth Faria	Representante do município de Caeté
Rosilene Martins	Representante do município de Itabirito
Rafael Pedrosa	Caeté
Bruno Henrique da Silva Jesus	Representante do município de Rio Acima
Renata Couto	Representante do município de Nova Lima
Elouise Marcelino	Representante do município de Sabará
Fabiana Nonato	Representante do município de Ouro Preto
Alexandre Mota	Representante do município de Santa Bárbara
Elaine Cristina	Representante do município de Itabira
Marielly Carneiro	Representante do município de Congonhas
Emanuelle Aparecida de Oliveira	Representante ACO
Márcia Aparecida Martins	Representante ACO


Márcia Aparecida Martins
Diretora Executiva

Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Realizou-se no dia 11 de fevereiro de 2021 a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, via videoconferência na plataforma Google Meet. Estiveram presentes Márcia Martins, Diretora Executiva da ACO; Emanuelle Aparecida de Oliveira, assistente de planejamento turístico da ACO; Ângela Souza de Oliveira Monteiro, conselheira titular e representante do município de Ouro Branco; Gabriel Cassoli conselheiro titular e representante do município de Barão de Cocais; Alexandre Geraldo Mota, conselheiro suplente e representante do município de Santa Bárbara. Márcia Martins inicia a reunião fazendo as considerações gerais sobre o ano, informando que foram 14 prefeituras associadas, com o valor da anuidade sendo R\$19.818,24. Não houve renovação do convênio de Mariana. Além destas fontes de recursos, foi firmado convênio específico com o município de Itabirito, para a produção de azulejos para sinalização da Rota Gastronômica do município no valor de R\$ 2.220,00. Márcia explica que atualmente a ACO tem 03 contas bancárias, esclarecendo quais as finalidades e tipos de movimentação de cada conta. Márcia apresenta as receitas, divididas por contas bancárias. Na conta corrente exclusiva para recebimento das anuidades e manutenção do plano de trabalho da entidade, as receitas anuais totalizaram R\$ 276.217,60 considerando os recebimentos de mensalidades. Na conta corrente 3362-6, não foram realizadas transações de janeiro a junho, em julho foi realizada uma transferência de R\$ 200,00 para manutenção da conta e no mês de dezembro foi depositado o valor de R\$ 2.220,00 referente ao projeto específico com o município de Itabirito e transferido R\$ 300,00 da conta 1546 para 3362 que acrescido dos descontos totalizou o valor de R\$ 250,00 para manutenção da conta. Totalizando um saldo de R\$2.720,00. Márcia repassou ainda que a conta poupança 26370-0, teve acréscimo de R\$ 6,00 oriundos dos rendimentos sob valores remanescente em conta em janeiro de 2020 no valor de R\$ 280,62. Não houve depósitos ou transferências para esta conta em 2020. A receita global ACO em 2020 foi de R\$ 278.943,60 referente as três contas ACO. As despesas da conta 1546-6 totalizaram um valor de R\$ 202.774,14 (contas fixas, variáveis, pessoal e impostos). Na conta corrente 3262 a despesa total foi de R\$ 2.528,00, referente a pagamentos de taxas bancárias, a transferência para o prestador de serviços que produziu os azulejos para o convênio específico do município de Itabirito. E apresenta a evolução das receitas e despesas ao longo do ano. Márcia submete a aprovação das contas aos conselheiros fiscais presentes. Todos os conselheiros aprovam o relatório de prestação de contas apresentado. Após leitura desta ata, o parecer fiscal foi assinado pelos conselheiros presentes. Sem mais a declarar eu Emanuelle Aparecida de Oliveira, assistente de planejamento turístico, lavro esta ata e submeto a apreciação de todos. É a verdade.

Ângela Souza de Oliveira Monteiro Conselheira Titular

Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Márcia Martins
Diretora Executiva ACO

ALEXANDRE
Assinado de
forma digital por
ALEXANDRE
GERALDO
MOTA:04419210
605
Dados:
2021.02.15
08:18:03 -03'00'

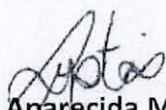
GABRIEL
Assinado de
forma digital por
GABRIEL CASSOLI
CORTELLETI:1304
4977630
Dados: 2021.02.15
09:47:08 -03'00'

GABRIEL
CASSOLI
CORTELL
ETI:13044
977630

Emanuelle Oliveira
Ass. Planejamento ACO

Registro de presença da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, realizada em 12 de fevereiro de 2021 através de videoconferência, por meio da plataforma Hangouts Meet, em decorrência a pandemia de Covid-19.

Lívia Maria Silva Souza	Representante do município de Catas Altas
Marielly Franciany Silva Carneiro	Representante do município de Congonhas
Ana Paula Quaresma	Nova Lima
Charles Eládio Nazareth Faria	Representante do município de Caeté
Ciara Cristiana Vieira Carneiro	Representante do município de Nova Lima
Renata Couto de Souza	Representante do município de Nova Lima
Alexandre Geraldo Mota	Representante do município de Santa Bárbara
Elaine Diniz	Representante do município de Itabira
Ângela Souza de Oliveira Monteiro	Representante do município de Ouro Branco
Flávia Torquato	Ouro Branco
Bruno Henrique da Silva Jesus	Representante do município de Rio Acima
Renato Condé	Representante do município de Barão de Cocais
Gabriel Cassoli	Representante do município de Barão de Cocais
Ligia Bicalho	Representante do município de Raposos
Elouise Marcelino	Representante do município de Sabará
Sílas Sampaio	Representante do município de Mariana
Andréa Cristina Umbelino	Representante do município de Mariana
Rosilene Martins	Representante do município de Itabirito
Sandra Coelho	Representante do município de Nova Era
Fabiana Nonato	Representante do município de Ouro Preto
Rafael Pedrosa	Caeté
Emanuelle Aparecida de Oliveira	Representante ACO
Márcia Aparecida Martins	Representante ACO


Márcia Aparecida Martins
Diretora Executiva

Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao “Termo de Cooperação e Filiação” a ser firmado entre o Município e Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, conforme processo administrativo nº. PMC/0000718/2020, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de até aproximadamente R\$20.323,85 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Ressaltamos que a despesa não trará reflexos nos anos seguintes, uma vez que sua execução se dará apenas no exercício de 2021.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista, bem como da despesa prevista no exercício de 2021.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao “Termo de Cooperação e Filiação” a ser firmado entre o Município e Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, conforme processo administrativo nº. PMC/0000718/2020, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte dias do mês de maio de 2021.

RODRIGO TORRES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Lucimara Aparecida Junqueira
Mat. 2788
Diretoria de Planejamento
e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 07 de junho de 2021.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 035/2021 - autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de contribuição à ACO.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal, 14 de 06 de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 035/2021 – Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro- ACO

RELATÓRIO

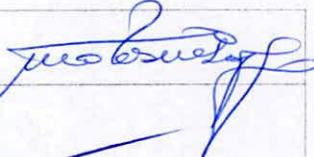

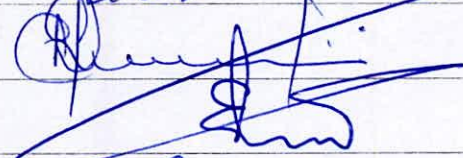





Versa o projeto sobre autorização de contribuição à ACO.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer do Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/mr



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 14 de 06 de 2021.

Comissão de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico.

Projeto de Lei nº 035/2021 – Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro- ACO

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de contribuição à ACO.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer do Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação.

Lucas - Presidente	
Vanderlei - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau -	
Gerson	

Ênio da Gama
Gerson Daniel de Deus

CMC/mr

Câmara Municipal, 14 de 06 de 2021.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 035/2021 – Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro- ACO

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de contribuição à ACO.

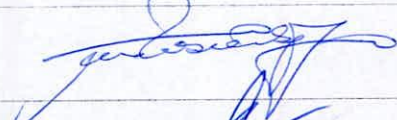

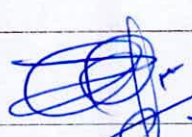

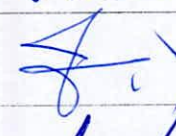
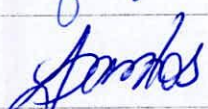
A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer do Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Averaldo -	
Edonias -	
José Bernardes -	
Lucas Santos-	

CMC/mr

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de JULHO de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

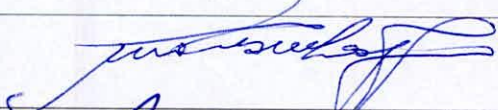
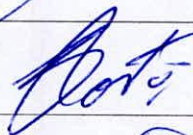
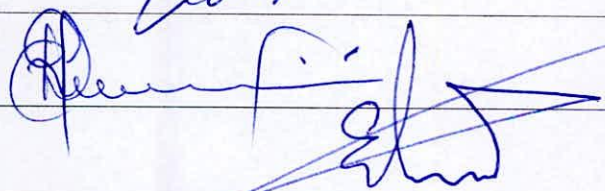
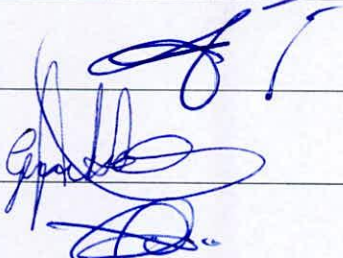
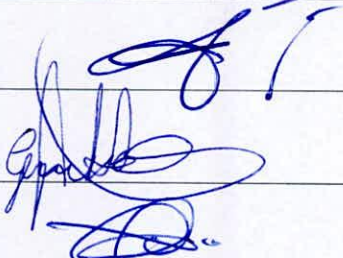
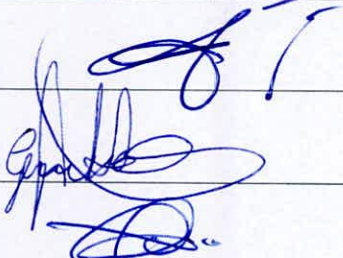
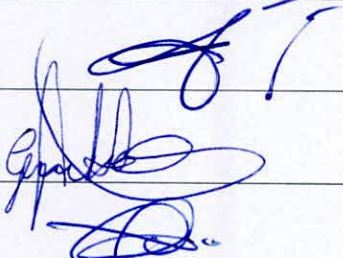
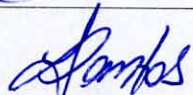
Projeto de Lei nº 035/2021 - Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

Cmc/asc

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2021**AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2021, a conceder contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.682/0001-45, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme as seguintes especificações:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR
Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO	1 - Representar seus associados, apoiar e promover o desenvolvimento do turismo sustentável na região do Circuito Turístico do Ouro, por meio da articulação dos setores empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, reforçando a identidade regional. 2 - Utilizar dos recursos para a manutenção da entidade, conforme o plano de trabalho.	Até R\$ 20.323.85

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de julho de 2021.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.002, DE 6 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza a concessão de contribuição à
Associação dos Municípios do Circuito
Turístico do Ouro - ACO.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2021, a conceder contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.682/0001-45, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme as seguintes especificações:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR
Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO	1 - Representar seus associados, apoiar e promover o desenvolvimento do turismo sustentável na região do Circuito Turístico do Ouro, por meio da articulação dos setores empresariais, governamentais e sociedade civil e da indução de políticas, planos e projetos, reforçando a identidade regional. 2 - Utilizar dos recursos para a manutenção da entidade, conforme o plano de trabalho.	Até R\$ 20.323,85

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho.


Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2021.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas